

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.065, de 08 de dezembro de 1.981.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTAMENTO — DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 - CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 10 - Fica fixado em 80% (oitenta por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência estabelecida na Lei Municipal nº 1.583, de 05 de dezembro de 1977 - Codigo Tributário do Municipio, instituída para o calculo das taxas; sobre o valor base utilizado na fixação do valor do metro quadrado de terreno; sobre o valor do metro quadrado de edificação; sobre o valor da taxa de conservação das estradas de rodageme sobre a base de calculo do imposto sobre serviços dos autônomos.

PARĀGRAFO UNICO - O coeficiente de atualização monet \bar{a} ria a que se refere este artigo serã aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 1981.

ARTIGO 20 - Este Decreto entrara em vigor a partir - de 10 de janeiro de 1982, ficando revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 08 de dezembro de 1.981.

DR. SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI -Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Oficial Administrativo -